



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 736, de 17 de abril de 1.978

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de cr\$. 10.000,00(dez mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

7.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

7.1

ENSINO DE 1º GRÁU

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

08421882.001-3130.00

Serviços de terceiros

Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

9.

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.1

AUXÍLIOS E PREVIDÊNCIA

DESPESAS CORRENTES

Transferências Correntes

Transferências de Assistência e Previdência Social

15824922.009-3250.00

Contribuição de Previdência Social

Cr\$ 10.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 1.978.

João de Pontes Camargo

João de Pontes Camargo

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.

Beneorides Sante Maracajá

Lançador